

**DESO - Companhia de Saneamento de Sergipe**

5.0.02.00/ATCF - ASSESSORIA TÉCNICA

PROTOCOLLO N° 84240/2016

Criado em: 25/08/2016 12:26:29
Requerente: 5.0.02.00/ATCF - ASSESSORIA TÉCNICA
Status: Em Andamento
Destino: 1.0.07.00/ASLC - ASSESSORIA JURIDICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Assunto: EDITAL DE SMC Nº 001/2016 - DESO/BIRD

DESPACHOS

ASLC

Edital de SMC nº 001/2016-DESO/BIRD

Contratação dos Serviços de Engenharia Consultiva Para Supervisão de Apoio da 2ª Etapa das Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário e da 1ª Etapa das Obras do Sistema de Drenagem Pluvial de Itabaiana - SES2/SDP1-Itabaiana

Solicitação de Esclarecimentos Nº 002

Solicitante: Engecorps Engenharia S.A.

.....
Att.: Daniel Carlos A. M. Santos – Presidente

Ref: SMC Nº 001/2016-DESO/BIRD

Prezado bom dia.

O Consórcio ENGECORPS-TYPSA-SETEC participante da lista curta da Seleção de Consultores – Seleção pelo Menor preço SMC Nº 001/2016-DESO/BIRD para fornecer “**Serviços de Engenharia Consultiva para Supervisão de Apoio da 2ª Etapa das Obras do Sistema de Esgoto Sanitário e 1ª Etapa das Obras do Sistema de Drenagem pluvial de Itabaiana – SE**”, vem solicitar os esclarecimentos constantes abaixo, referentes a licitação em referência.

1ª) No item 16.1 do Edital – Despesas Reembolsáveis item 8 - Relatórios (edição e reprografia) podem nos esclarecer quais relatórios foram considerados para compor a quantidade de 65 unidades?

Esclarecimento: A estimativa de relatórios feita pela DESO baseou-se no rol de relatórios constante do item 10. **SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO PROJETO** dos Termos de Referência.

2º) No item 21.1 do Edital critérios, subcritérios e sistema de pontos para a avaliação das Propostas Técnicas completas - CONSULTOR AMBIENTAL.

Entendemos a experiência de tal profissional não pode ser limitada em quantidade de supervisões, licenciamento ou estudos de número de ligações sanitárias uma vez que, dentro do universo abrangente da consultoria ambiental cabe avaliar se os projetos cumprem regras e legislações em vigor, traçar planos para que tais projetos causem o menor impacto e danos ao meio ambiente, dentre outras atividades. Está correto nosso entendimento?

Att.,

Rosana Maria Maldi Bosco
Gerenciamento e Supervisão

Esclarecimento: Não. A utilização da quantidade de ligações é uma avaliação indireta utilizada apenas com o objetivo de definir a classificação dos concorrentes (sistemas com maior número de ligações tendem a ser mais complexos), não devendo ser entendido como um fator de limitação.

Aracaju, 25 de agosto de 2016



Engº Marcelo Luiz Monteiro
GESTÃO DO PROGRAMA ÁGUAS DE SERGIPE DESO